Contrato Administrativo Nº 024/2023.
Licitação: Pregão nº. 025/2022
Processo Administrativo nº. 0000002338/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **16.555.085/0001-04** com sede na Rua Areolino Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sra. **OSELIA CORREIA DA SILVA** brasileira, inscrita no CPF/MF 006.895.923-02 e portadora de identidade nº 2.378.688 SSP/PI.

CONTRATADO - A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME estabelecida na Rua/Av. Francisco Ribeiro de Castro, 252, centro situada na cidade de são Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob nº 12.320.270/0001-69, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a ACACIO ROMEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Raimundo Nonato - PI, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.832.498 SSP/PI, expedida em 19/09/2018 e CPF n° 798.447.233-53

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000002338/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI, no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 025/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 13.017,90 (treze mil e dezessete reais e noventa centavos)**, estimados para aquisição do objeto do Anexo II – **LOTE I e II** - do Pregão nº 025/2022, durante o exercício financeiro de 2023.

MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÕES EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, COPIADORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS, E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	FORMATAÇÃO COM BACK-UP DE ARQUIVOS DE COMPUTADOR/NOTEBOOK	UNID	06	105,3	R$ 631,80
02	INSTALAÇÃO ANTIVIRUS EM COMPUTADOR/NOTEBOOK	UNID	07	89,1	R$ 623,70
03	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	UNID	06	64,8	R$ 388,80
04	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK	UNID	06	64,8	R$ 388,80
05	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE REDE	UNID	03	307,8	R$ 923,40
06	MANUTENÇÃO EM PROJETOR	UNID	02	153,9	R$ 307,80
07	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER	UNID	07	129,6	R$ 907,20
08	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON	UNID	06	121,5	R$ 729,00
09	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER	UNID	0	113,4	R$ -
10	MANUTENÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA	UNID	02	97,2	R$ 194,40
11	MANUTENÇÃO IMPRESSORA KYOCERA	UNID	0	145,8	R$ -
12	MANUTENÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG	UNID	02	137,7	R$ 275,40
13	REPARO EM COMPUTADOR	UNID	10	129,6	R$ 1.296,00
14	REPARO EM ESTABILIZADOR	UNID	03	97,2	R$ 291,60
15	REPARO EM MONITOR	UNID	03	113,4	R$ 340,20
16	REPARO EM MONITOR	UNID	03	113,4	R$ 340,20
17	REPARO EM NOBREAK	UNID	03	113,4	R$ 340,20

18	REPARO EM NOTEBOOK	UNID	04	145,8	R$ 583,20
19	REPARO EM PLACA DE IMPRESSORA LASER	UNID	06	121,5	R$ 729,00
20	REPARO EM UNIDADE DE FUSAO DE IMPRESSORA LASER	UNID	04	145,8	R$ 583,20
	TOTAL GERAL				**R$ 9.873,90**

RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS E COPIADORAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	RECARGA DE TONER BROTHER	UNID	30	64,00	R$ 1.920,00
02	RECARGA DE TONER SAMSUNG	UNID	04	72,00	R$ 288,00
03	RECARGA DE TONER KYOCERA	UNID	0	80,00	R$ -
04	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA	UNID	08	24,00	R$ 192,00
05	RECARGA DE TONER HP	UNID	0	56,00	R$ -
06	RECARGA COMP. EPSON ECOTANK 4 CORES	UNID	03	248,00	R$ 744,00
	TOTAL GERAL				**R$ 3.144,00**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar o serviço de acordo com a ordem de serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo serviço;

III – Prestar o serviço do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.12.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500/661	02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os serviços solicitados pela a Contratante serão executados pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Caracol-PI, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas após solicitado pela contratante, salvo em casos específicos e especiais..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 025/2022, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 025/2022, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 25 de janeiro de 2023.

Oselia Correia da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSELIA CORREIA DA SILVA

A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
ACACIO ROMEIRO DOS SANTOS

12.320.270/0001-69
A. R. DOS SANTOS
SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA - EPP
RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO, 252 - CENTRO
CEP: 64.770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

TESTEMUNHA:

1 - Natula Dias Silva CPF: 036 566943-11

2 - Maria Joana da Silva Alves CPF: 006879451-31

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B7FFDDCCB80D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 50/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO: JARLEIDE CORREIA DA SILVA**, - **CPF/MF**:975.452.603-68, - **OBJETO: locação de imóvel para atender necessidades da Secretaria municipal de Administração do município de Guaribas-PI – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** FICA PRORROGADO, EM FACE DA CONTINUIDADE E NECESSIDADE DA CONTRATANTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA **SÉTIMA** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, COM PRAZO DE VIGÊNCIA 31 de dezembro de 2022 a **31 de dezembro de 2023** — **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** S: F. REC: 500 - UNID. ORÇ: 02.04.00 - PROJ ATIVIDADE: 04.122.0004.2006.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.36 - **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS-** PERMANECERÃO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DEVENDO O PRESENTE ADITIVO FICAR FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO. **DATA ASSINATURA:** 12.01.2023 # **ASS:** CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **#ASS: JARLEIDE CORREIA DA SILVA**, –CONTRATADA.

Id:05D4F50D21B7874B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO *ADITIVO*
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO:** GLEICIANO JUREMA SANTOS **CNPJ:** 32.315.737/0001-90 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUSIVE SEUS ACOMPANHANTES, NA CIDADE TERESINA – PI – **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** – FICA PRORROGADO EM FACE DE CONTINUIDADE E NECESSIDADE DA CONTRATANTE, O PRAZO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, COM VIGÊNCIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** F. REC: 500/600 - UNID. ORÇ: 02.12.00/02.12.01 - PROJ ATIVIDADE: 08.244.0065.2055.0000/08.244.0004.2056.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.39 - **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** – PERMANECERÃO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DEVENDO O PRESENTE ADITIVO FICAR FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO. **DATA ASSINATURA:** 30.12.2022 # **ASS:** OSELIA CORREIA DA SILVA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **#ASS:** GLEICIANO JUREMA SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:0047DF2BAB8F7A77

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
Processo Administrativo Nº 0000002338/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME** CNPJ nº. 12.320.270/0001-69, com endereço na Rua/Av. Francisco Ribeiro de Castro, 252, centro situada na cidade de são Raimundo Nonato-PI. **Data Assinatura:** 25 de janeiro de 2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI. **Valor Global: 13.017,90 (treze mil e dezessete reais e noventa centavos) Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Fonte de Recurso:** UNID ORÇAMENT: 02.12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0065.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEM DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FTE REC: 500/661 - consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI, 25 de janeiro de 2023. Pela Contratante OSELIA CORREIA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social, e pela Contratada ACACIO ROMEIRO DOS SANTOS através de seu Proprietário.

Id:13B5ABC0C91B87C3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 2º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, e subsidiariamente no que couber, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI, respectivamente, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, está sendo **ADIADA** sua abertura conforme a seguir: **INICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 31 de Janeiro de 2023, às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (Oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13 de Fevereiro de 2023, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br – "Acesso Identificado". Informações ou solicitação de edital pelo e-mail: pmcuaribas2021@gmail.com, disponível também no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

GUARIBAS - PI, 31 de Janeiro de 2023.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaribas-PI

PAULO SÉRGIO MAIA
Pregoeiro/Condutor do Processo